

PROPOSTA DE OBJETIVOS PROCESSUAIS

2021

**PROCURADORIA DA COMARCA DE
PORTALEGRE**

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca

Maria Adelaide Domingues dos Santos

*Portalegre
2 de Novembro de 2020*



I-INTRODUÇÃO

Compete ao Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, a elaboração de proposta para os objetivos processuais da comarca, bem como determinar os planos de ação e medidas setoriais a implementar para o ano 2021.

Objetivos que, nos termos do n.º 3 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2013, *devem ser proporcionais aos meios e recursos humanos disponíveis* - magistrados e oficiais de justiça-, tendo por referência, designadamente, o número de processos findos e o tempo de duração dos processos, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, *ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca*, por referência aos valores de referência processual estabelecidos.

Dispõe o n.º 4 do mesmo artigo que “os objetivos processuais da comarca não podem impor, limitar ou condicionar as decisões a proferir nos processos em concreto, quer quanto ao mérito da questão, quer quanto à opção pela forma processual entendida como a mais adequada”.

Compete, ainda, ao Magistrado do Ministério Público coordenador implementar métodos de trabalho e *objetivos mensuráveis* para cada unidade orgânica (alínea n) do artigo 101.º da Lei n.º 62/2013).

Importa aqui reiterar, o que já foi exposto por várias vezes perante a hierarquia, e igualmente no relatório relativo ao primeiro semestre de 2020¹, como fator de preocupação e com reflexos da qualidade na ação para 2021, o **gravíssimo deficit de magistrados do MP**

¹ A fixação de objetivos, neste momento, para o ano judicial de 2021, consiste numa tarefa de difícil execução, porquanto, para se fixarem os objetivos necessário se torna, previamente, conhecer-se a real situação anual da comarca, com a produção dos necessários relatórios anuais. Assim, esta tarefa, deveria ser realizada, em nosso modesto entender, apenas em Janeiro de 2021. Iremos assim basear-nos na análise efetuada relativamente ao 1º semestre de 2020, sem prejuízo de alguns apontamentos mais globais ou atuais.



na comarca de Portalegre, realidade que este ano atinge níveis insuportáveis, **deficit** que encontra explicação no enorme aumento de volume processual da comarca.

A nível de inquéritos criminais, comparando os dados do 1.º semestre de 2020 com os dados do 1.º semestre de 2019, o **aumento de entrados foi de 78,7% e o de movimentados de 89,8%**.

Estes constrangimentos fazem-se sentir e refletir na qualidade do desempenho funcional do MP e nos índices de taxas de resolução que se pretenderam otimizar e alcançar para 2021, e que tendencialmente se vão agravar, caso não venham a ser minimizadas, em 2021 com o próximo movimento de magistrados.

É igualmente inequívoco o gravíssimo **deficit de funcionários/técnicos** de justiça na comarca de Portalegre. Não obstante os quadros terem estado preenchidos até Setembro não correspondem ao volume processual atual da Comarca e no último movimento de julho 2020 o número de funcionários que saiu é superior ao número dos que entraram ficando a situação ainda mais grave,

Acresce ainda, o **gravíssimo contexto epidemiológico de pandemia COVID 19**, que se instalou em meados do 1º semestre de 2020 e ainda se mantém, com paralisia da atividade dos tribunais e suspensão de prazos judiciais, que condicionou muito fortemente a atividade judiciária desenvolvida em 2020, prevendo-se grandes impactos em 2021, uma vez que sendo uma Comarca de competência Genérica, o MP deixará de ter tempo para tramitar inquéritos, instaurar ações etc. face ao aumento de diligências judiciais em que têm de estar presentes, fenómeno, aliás, que já se sente desde Setembro do corrente ano.

Não obstante, logo em Fevereiro de 2020, foi determinada a digitalização integral dos processos, o que, possibilitou em período de pandemia, o teletrabalho e o trabalho por sistema remoto, conseguindo-se até uma descida da pendência processual no que aos inquéritos respeita (até Maio) tendência que não foi possível prosseguir face à repentina “invasão” da Comarca pelos denominadas burlas *MbWay*, oriundas de todo o País, em número superior a 1000.



Na área da investigação criminal e da análise dos dados referentes aos primeiros 8 meses de 2020, resulta que, até final do corrente ano, será difícil cumprir, na generalidade para a Comarca, parte dos objetivos quantitativos traçados.

Sendo que, os objetivos positivos, até agora alcançados decorrem, apenas do excepcional sentido de missão, nível de empenho e esforço acrescido dos Senhores Magistrados e oficiais de justiça que na comarca exercem funções em todas as áreas do Ministério Público, que muito louvo e agradeço.

Assim, dentro destes condicionalismos estabelecem-se os seguintes objetivos.

I-Coordenação

- Continuar a acompanhar e a monitorizar a atividade desempenhada pelos magistrados do Ministério Público promovendo e agilizando os contatos informais, a articulação entre as diversas áreas e realizando reuniões de forma personalizada por Procuradoria, com deslocações mensais da Coordenação, com vista a um acompanhamento muito próximo das diferentes realidades de cada uma, com vista à uniformização de procedimentos, à difusão de boas práticas e à melhoria da atuação dos magistrados da comarca nas suas várias vertentes e na relação com as diversas entidades e cidadãos.
- Participar ativamente nas reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo, contribuindo para a melhoria da atuação destes órgãos e pugnando sempre pela defesa dos interesses do Ministério Público.
- Participar e incrementar a realização de reuniões no âmbito dos 2 protocolos assinados (em Janeiro de 2017 e Maio de 2019) para uma estratégia de combate à violência doméstica e de género² para delinear formas e objetivos de articulação e de atuação.

² Foram assinados 2 Protocolos com a Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade, as 15 câmaras municipais do distrito de Portalegre, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, o Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre, a procuradoria da Comarca de Portalegre, a Delegação Regional do Alentejo do Instituto de Emprego e Formação Profissional, a



- Participar em reuniões com a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, através do Gabinete de Apoio à Vítima do Alto Alentejo Oeste e do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica de Portalegre Alto Alentejo Este, da Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Portalegre.
- Promover a coordenação da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais, através:da realização de reuniões e contactos regulares com os magistrados do MP em funções nos Juízos Locais e o Magistrado em funções na Central Criminal tendo em vista identificar os fundamentos das decisões absolutórias e procurando sugestões de boas práticas com vista ao sucesso do julgamento; da realização de reuniões entre os magistrados do MP que tramitam inquéritos e os magistrados que tramitam os processos de família e menores -nas Procuradorias em que existe alguma especialização- (Elvas e Portalegre) com vista a monitorizar e avaliar a implementação dos procedimentos de articulação estabelecidos.
- Contribuir para a dinamização da página da comarca, com conteúdos que esclareçam o cidadão relativamente às funções e atividade do Ministério Público mas também com divulgação de atividade relevante da Comarca.
- Identificar e monitorizar os fatores de morosidade.
- Efetuar reuniões de coordenação com a GNR, PSP e PJ, pelo menos, uma vez em cada semestre sem prejuízo dos contatos informais sempre que necessário.
- Continuar a monitorização de toda a atividade da Comarca, aperfeiçoando os dados constante do *Citius*.
- Continuar a desenvolver e implementar boas práticas na gestão do aprendizado.
- Continuar e reforçar o processo de digitalização de todos os processos da Comarca.



- Lutar para que venha a ser reconhecida a necessidade de reforço de quadros dos Magistrados do Ministério Público da Comarca, e que tal reforço ocorra, com a colocação de mais 3 Magistrados a afetar 1 a Elvas, 1 a Fronteira e 1 a Portalegre, Procuradorias onde mais se fez sentir o aumento de processos entrados.
- Manter de tudo informada a hierarquia.

ÁREA CRIMINAL

I- INQUÉRITOS

Numa Comarca de competência genérica, sem DIAP, mas com um **volume processual superior a 7500 inquéritos** movimentados ³, com um aumento de entrados **de 78,7% e de movimentados de 89,8%** ⁴ teremos que ser prudentes na fixação de objetivos.

Assim propomo-nos:

I.1. EM TERMOS QUANTITATIVOS:

- Não aumentar as pendências de inquéritos em 2021 relativamente ao corrente ano, desde que não continue a verificar-se um aumento de processos entrados;
- Findar todos os processos com registo de 2017 e anteriores, desde que a sua investigação se encontre finda, e não se aguarde por cumprimento de exames de qualquer ordem ou cartas rogatórias para o estrangeiro, como tem sucedido até agora, em alguns processos
- Reduzir para valores não superiores a 1% os inquéritos registados em 2018 e redução progressiva dos pendentos com ano de registo de 2019.

³ Dados a 30 de Outubro de 2020

⁴ Dados a 30.06.2020 por comparação com o primeiro semestre de 2020



- Procurar que os inquéritos sejam encerrados num período inferior a oito meses ou que os processos pendentes para além deste período se situem entre os 30% e os 35% dos pendentes.⁵
- Reduzir os atrasos na prolação de despacho dos inquéritos e eliminação de processos a aguardar despacho por mais de 30 dias.
- Promover a aplicação dos institutos de simplificação processual com o incremento da utilização das formas especiais de processo e dos designados institutos de consensualização na resolução dos casos de pequena e média criminalidade, tendo como meta a taxa de 60% relativamente ao universo de processos em que se considerou existirem indícios bastantes para o exercício da acção penal no que toca aos inquéritos; e de 80% no processo sumário.

I.2. EM TERMOS QUALITATIVOS:

- Identificar e monitorizar os fatores de morosidade.
- Melhorar a qualidade jurídica e técnica das decisões relativas à suspensão provisória do processo, promovendo a adequação e proporcionalidade das injunções aplicadas face ao crime em causa e acompanhar e monitorizar a aplicação da Diretiva e correto preenchimento da base de dados da suspensão provisória do processo.
- Harmonização de procedimentos de registo da SPP e do despacho subsequente no *habitus/citius*.
- Promover e desenvolver metodologias de definição do objeto do inquérito, da estratégia de investigação e de gestão processual tendo em vista o reforço da direção efetiva do inquérito.
- Sensibilização dos magistrados para as vantagens decorrentes da planificação da investigação e do acompanhamento, próximo e atuante, da investigação quando delegada em OPC ou na unidade de processos.

⁵ Quanto aos processos pendentes há mais de 8 meses devemos ser prudentes na fixação de objetivos não deixando de os monitorizar. Em 1.1.2020 44%, em 30.06.2020 41,7% em 30.10.2020- 39%.- muito longe do objetivo fixado para 2020.



- Incremento da presidência das diligências de tomada de declarações por magistrado nos casos mais relevantes, nomeadamente, para que possam ser consideradas na audiência de julgamento – art.º 356-3, do CPP.
- Cuidar de dar destino aos objetos apreendidos em inquérito, assim que se mostrem reunidas as condições para tal e, pelo menos no despacho que declara encerrado o inquérito, determinar a sua restituição ou promover a declaração de perda a favor do Estado, consoante as exigências do caso.
- Proceder, por videoconferência, às diligências de inquirição de residentes noutra município, sempre que exista equipamento adequado para tal e o magistrado repute importante a imediação.
- Requerer a intervenção do GRA desde que reunidos os requisitos legais e incrementar os pedidos de perda de vantagem e perda alargada.

I.3. POR FENÓMENOS CRIMINAIS

- **Quanto à violência de género e aos crimes contra a autodeterminação sexual:**
Matéria a merecer acompanhamento diário da hierarquia não só pela sua importância mas também face ao seu aumento exponencial na Comarca de Portalegre, aumento que no 1º semestre de 2020 foi de 53,8 % e no 3º trimestre de **64,6%** em relação a igual período do ano anterior.
Não obstante as dificuldades inerentes à Competência genérica e ao fato de as Procuradorias de Fronteira e Nisa terem apenas um magistrado propomo-nos:
 - Manter a especialização nas Procuradorias dos Juízos Locais de Elvas, Portalegre e Ponte de Sôr, atribuindo a totalidade de inquéritos de violência doméstica, maus tratos e contra a autodeterminação sexual a um só magistrado⁶, em cada um dos respetivos juízos.

⁶ Está a ser muito difícil uma vez que no início do corrente ano, procurou-se afetar menos inquéritos aos magistrados que tramitam estes processos, o que, face ao aumento de entrados se tornou inviável, estando **muito difícil a situação de Elvas** (para a Magistrada afeta à VD entraram um total de 844 inquéritos) e **Portalegre** (O magistrado afeto à VD tramita outros inquéritos e toda a área Cível e de Menores), na área da Violência Doméstica.



- Aprofundar a articulação com os OPC's e com as entidades que na comunidade fornecem apoio à vítima.
- Promover a adoção de medidas de proteção às vítimas, quando necessário.
- Presidir à inquirição das vítimas especialmente vulneráveis, em ordem a evitar inquirições complementares e permitir a leitura do respectivo depoimento em julgamento, caso se mostre necessário e suscitar, quando admissível, o ato processual cautelar de produção e conservação da prova – declarações para memória futura – evitando a revitimização da vítima.
- Consolidar os procedimentos de articulação estabelecidos entre os magistrados que tramitam os inquéritos e os que tramitam os processos de família e menores, respeitantes à intercomunicabilidade de informação relevante entre processos que envolvam o mesmo menor (inquérito crime, inquérito tutelar educativo, processo de promoção e protecção, regulação das das responsabilidades parentais ou outro processo tutelar cível);
- **Quanto ao cibercrime e Prova digital**

A Comarca de Portalegre tem sido especialmente flagelada pelos **processos de burla informática associados ao Mbway, sendo que, até à presente data, já ultrapassou 1/3 dos processos que correm a nível nacional**. No ano de 2019 deram entrada 13 inquéritos sob a complexidade “QO”. No 1º semestre de 2020 deram entrada 472 inquéritos. Em 30.09.2020 o nº de entrados situava-se em 854. Em 30.10.2020 esse número havia já ultrapassado os 1000 (**1032** entrados).

Não obstante as dificuldades inerentes à Competência genérica e ao fato de as Procuradorias de Fronteira e Nisa terem apenas um magistrado propomo-nos:



- Manter a especialização nas Procuradorias dos Juízos Locais de Elvas, Portalegre e Ponte de Sôr, atribuindo a totalidade de inquéritos das denominadas burlas Mbway a um só magistrado⁷, em cada um dos respetivos juízos.
- Proceder à realização de reuniões com a Polícia Judiciária para articulação da estratégia de investigação.
- Analisar as situações de conexão processual com vista a uma investigação conjunta de fatos que permita vir a desmantelar as redes criminosas a operar na Comarca.
- Ponderar a afetação de Inquéritos ao Diap Regional de Évora, desde que observados os requisitos legais e as orientações da Procuradoria-Geral Regional de Évora.
- Propor superiormente a criação de uma equipa especial ou de uma *task force* para a comarca de Portalegre nesta área.
- **Quanto à corrupção e criminalidade económica-financeira**
Tratando-se de fenómeno pouco expressivo na Comarca (27 entrados/34 pendentes-Dados a 30-10) mantém-se os objetivos do ano anterior:
- Proceder à realização de reuniões com a Polícia Judiciária para articulação da estratégia de investigação.
- Ponderar a afetação de Inquéritos ao Diap Regional de Évora, desde que observados os requisitos legais e as orientações da Procuradoria-Geral Regional de Évora.⁸

⁷ Está a ser muito difícil nas **Procuradorias** mais atingidas por este fenómeno – **Elvas (Entrados 379** – magistrada que movimenta igualmente os inquéritos entrados de outro tipo / Total de entrados para 1 Magistrado 1125), **Portalegre (Entrados 420** – magistrado que movimenta, igualmente os inquéritos entrados de outro tipo/ Total de entrados para 1 Magistrado 506 e assegura o Juízo Local Criminal) e **Fronteira (entrados 184** – magistrada que movimenta igualmente os entrados de outro tipo num total de 588 bem como todo o serviço inerente à competência genérica – Não descurando quanto a Fronteira às Ordens de Serviço já proferidas tendentes a um melhor equilíbrio processual) - DADOS A 30.10.2020

⁸ Focamos em concreto estes fenómenos Criminais, atento o teor do Despacho 2/19 de 06-03-2019 da Exma. Conselheira Procuradora-Geral da República que fixa as áreas prioritárias para o triénio 2019-2021,



II- INSTRUÇÃO CRIMINAL/JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS/JUÍZO CENTRAL CRIMINAL

Serão essencialmente funções que a Coordenação vai centralizar e transmitir de forma personalizada face ao enorme volume de trabalho afeto aos Magistrados e passam por:

- Reuniões e contactos informais, com o objetivo de identificar constrangimentos e fragilidades e a partilha de boas práticas.
- Sensibilizar os magistrados que tramitam os inquéritos para o incremento da presidência das diligências nos casos mais relevantes, para que possam ser consideradas na audiência de julgamento; e o incremento das declarações para memória futura com vista a evitar a revitimização.
- Análise e controlo do nível de condenações/absoluções e identificação das dificuldades eventualmente derivadas de estratégias de investigação ou fragilidades da acusação.
- Continuar a manter, como objetivo, apresentar taxas de procedências elevadas relativamente aos julgamentos efetuados, excluindo os casos de extinção da responsabilidade criminal e encerramento do processo por outros motivos, como acontece com as desistências de queixa

III-ÁREA CIVIL E DE FAMÍLIA E MENORES

Numa comarca de competência genérica, sem Juízo de Família e Menores, sem Juízo de Comércio ou de Execuções entendemos dever tratar estas áreas em conjunto,

isto sem prejuízo do disposto na Lei n.º 55/2020 de 27 de Agosto que define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio 2020-2022



III. 1. EM TERMOS QUANTITATIVOS:

Propomos:

- Que os processos de Inquérito Tutelar Educativos sejam terminados no seu tempo previsto, pelo que esperamos e pretendemos que no final de Dezembro de 2021 não haja processos pendentes, dessa natureza, senão do ano de 2021 (com ressalva daqueles que aguardam relatórios sociais da DGRSP, relatórios periciais (ex. perícias psiquiátricas), elementos de prova solicitados a outras entidades e daqueles que prosseguiram em consequência do incumprimento do plano de conduta.
- Também nos processos instaurados ao abrigo do D.L. n.º 272/2001, pretendemos ter apenas como pendentes em 31-12-2021, processos deste ano, ou seja, instaurados durante o ano de 2021.
- Quanto aos processos administrativos, que na sua grande maioria são relacionados com menores, e de acompanhamento, é nosso objetivo reduzir o número de pendentes, se não continuarem a entrar pedidos de Interdição – Maior Acompanhado – em número expressivo.

III. 2. EM TERMOS QUALITATIVOS

III. 2.1. Direitos das crianças e jovens, em especial a abordagem da Delinquência Juvenil

- Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.
- Melhorar, organizar e monitorizar os procedimentos de acompanhamento das CPCJs.
- Desenvolver procedimentos de articulação com as entidades e instituições de assessoria e apoio.
- Assegurar as visitas de magistrados do Ministério Público a instituições de acolhimento.

III. 2.2. Adultos especialmente vulneráveis



- Melhorar, organizar e monitorizar o atendimento ao público, promovendo o atendimento pessoal pelo magistrado e o atendimento eficaz para os casos urgentes.
- Instaurar todas as acções e providências necessárias a acautelar os direitos e interesses das pessoas idosas, com especial destaque para as acções do Regime do Maior Acompanhado

III. 2.3. Interesses Difusos e Colectivos

- Instaurar os procedimentos necessários para acautelar interesses difusos legalmente protegidos (saúde pública, ambiente, ordenamento do território, urbanismo, qualidade de vida, património cultural, cláusulas contratuais gerais).

Outros:

- Monitorização e prosseguimento dos contactos com as entidades administrativas tendo em vista uma melhor e atempada articulação nos casos de acções do Contencioso do Estado.
- Prosseguir a atenção dispensada às boas práticas respeitantes à instauração de execuções por custas e demais quantias em dívida e à reclamação de créditos à Fazenda Nacional.
- Registar em suporte informático o número de reclamações de créditos apresentadas e de execuções instauradas pelo Ministério Público, de forma a espelhar, tão real quanto possível, a sua atividade.
- Sensibilização dos magistrados para a necessidade de comunicação nas Procuradorias com mais de 1 Magistrado aos magistrados que tramitam inquéritos de todas as situações que integrem em simultâneo a prática de ilícitos criminais e cível (a saber no domínio dos delitos ambientais, proteção de direitos de idosos e de incapazes).



IV-ÁREA LABORAL

É nosso objetivo:

- Manter e assegurar a tramitação célere dos processos emergentes de acidente trabalho, face à sua natureza urgente, especialmente no que respeita a uma faixa em que as consequências são mais gravosas para os sinistrados e familiares (AT mortais e de mais elevada IPP). Se possível:
 - proceder às entregas de capital das pensões obrigatoriamente remidas, cujo cálculo seja feito até 30-11-2021;
 - realizar todas as tentativas de conciliação dos processos de acidente de trabalho cujos exames médicos entrem no tribunal até 30-11-2021
- Manter e assegurar em plenitude o patrocínio judiciário das entidades a quem o MP deve tal intervenção, nos termos do Estatuto, designadamente, nos processos emergentes de contrato de trabalho, nas diversas vertentes processuais;
- Manter e assegurar o atendimento dos cidadãos que acorrerem aos serviços, de modo a garantir a intervenção judiciária adequada à efectiva tutela jurídica das pretensões fundamentadas, em prazo razoável;
- Melhor articulação com a ACT no tocante à consideração da remessa por esta dos processos para Tribunal e melhor articulação com o IML e com os peritos médicos de modo a agilizar os relatórios periciais nos processos emergentes de acidente de trabalho
- Manter e assegurar o atendimento dos cidadãos que acorrerem aos serviços, de modo a garantir a intervenção judiciária adequada à efectiva tutela jurídica das pretensões fundamentadas, em prazo razoável;
- Preenchimento das fichas de atendimento com prestação de informação precisa ao inscrito, visando-se uma efetiva diminuição da carga burocrática, em benefício dos casos verdadeiramente relevantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DA COMARCA DE PORTALEGRE

| COORDENAÇÃO

Com uma enorme incógnita sobre qual será a evolução da situação de emergência de saúde pública no País, no momento crítico que atravessamos, é o que nos apraz referir.

Portalegre, 2 de Novembro de 2010

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca

(Maria Adelaide Domingues dos Santos)